

LEI MUNICIPAL Nº. 12/73

CLAUDIO RIBBIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indaíperã, Estado de São Paulo - etc., usando de suas atribuições legais/ Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado - no corrente exercício, a proceder pagamento da Taxa de Consumo de Energia Elétrica do prédio locado por esta Municipalidade para - funcionamento da Casa da Agricultura.

ARTIGO 2º.- O pagamento constante do artigo primeiro desta lei, correrá por conta da verba 02- Gabinete do Prefeito/ 31 30 02- Serviços de Terceiros, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaíperã, 17 de março de 1.973

Diniz

CLAUDIO RIBBIRO CORREA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afimada nesta Prefeitura, arquivada no Cartório e Câmara Municipal na data supra.

*[Handwritten Signature]*  
Secretário